LEI Nº 845 DE 25 DE JANEIRO DE 1990.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de NCZ$ 2.009.172,00 (DOIS MILHÕES, NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta lei conforme a seguir:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01 - LEGISLATIVA

0101.01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101.01.01.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101.01010011.031 - CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE

| | |
|---|---|
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 - Pessoal | 1.387.822,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 6.000,00 |

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 615.350,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de NCZ$ 2.009.172,00 (DOIS MILHÕES, NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), será compensado de acordo com anulações do próprio orçamento na conformidade do Ítem III do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O [illegible] foi recebido

está [illegible] 163

Secret[illegible] 19 90

Aux. Protocolista CMRB